



LEI MUNICIPAL Nº 1.246/98

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1240, DE 21 DE AGOSTO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1240, de 21 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, no Conjunto Habitacional Antônio Nassif, que tem início na Rua João Maia Cachapuz e término na Rua 09 (nove), atualmente conhecida como Rua 10 (dez), por força da edição desta Lei, passa a denominar-se “Rua Recenvindo de Oliveira Lima”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 25 de setembro de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal